



DECRETO Nº. 528/16

Súmula:- Dispõe sobre a nomeação dos membros da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Apucarana**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; E

Considerando a Resolução nº 233 de 30/03/2007 – do CONTRAN – CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, que estabelece as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

Considerando, ainda, a necessidade de adequar a composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI do Município;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**, os membros abaixo relacionados, em conformidade com a **Resolução nº 233 de 30/03/2007 – CONTRAN – CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO:-**

- I.** Um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme item 4.1.a. da **Resolução nº 233 de 30/03/2007 – CONTRAN – CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO:-**

TITULAR	Aparecido Maurício Rocha
SUPLENTE	Gilmar Verona

- II.** Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade, conforme item 4.1.b. da **Resolução nº 233 de 30/03/2007 – CONTRAN – CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO:-**

TITULAR	Evandro Choma
SUPLENTE	Silnei Bolonheze

- III.** Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de **trânsito**, conforme item 4.1.c. da **Resolução nº 233 de 30/03/2007 – CONTRAN – CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO:-**



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



TITULAR	Paulo Domingues Cardoso
SUPLENTE	Wanderlei João Faganelo

Art. 2º. Fica designado como **Presidente** da JARI o membro o Sr. **Paulo Domingues Cardoso**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 383/14, de 23 de julho de 2014.

Município de Apucarana, 07 de outubro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal